

LOTEAMENTO DO CONDOMÍNIO SÍTIO BOM
SITUADO NA RODOVIA RIO SANTOS, KM 442, MANGARATIBA/RJ
REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2022
CNPJ 30.204.523/0001-10

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Em atenção ao que reza o item 32, VI - da Convenção Condominial do Loteamento do Condomínio Sítio Bom, o Síndico, Sr. João Cláudio Nogueira de Carvalho Júnior, CONVOCA os senhores proprietários do **LOTEAMENTO DO CONDOMÍNIO SÍTIO BOM**, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia 02 de abril de 2022 (dois de abril de dois mil e vinte e dois), às 09:30 horas com quórum legal e às 10:00 horas com qualquer número de condôminos presentes, na sede social do Clube Náutico Sítio Bom, a fim de serem discutidos e deliberados os seguintes assuntos: 1. Prestação e aprovação das contas de 01/05/2021 a 30/03/2022 com o parecer do Conselho Fiscal; 2. Aprovação do orçamento anual fixando os respectivos reajustes; 3. Aprovação do aluguel de área de 100 m² no terreno de propriedade do Condomínio Sítio Bom, localizado a direita e antes da cisterna, para implantação de sistema Indoor e Outdoor para torre 5G da empresa Winity SA; 4. Avaliação e aprovação da compra da Gleba 5; 5. Aprovação de multas para estacionamento em locais proibidos, identificados em pintura amarela 6. Assuntos Gerais. **Legislação Pertinente:** 1) Artigo 1335 do Código Civil. O Condômino que estiver em débito no pagamento das taxas de condomínio não terá direito a voto; 2) Conforme Art. 654 do Código Civil, § 1º e § 2º os proprietários que não puderem comparecer, poderão se fazer representar por procuradores devidamente credenciados de acordo com as formalidades legais, com reconhecimento por semelhança do outorgante em cartório. Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concórdância com as decisões dos presentes.

Mangaratiba, 16 de março de 2022
João Claudio N de Carvalho Júnior
Síndico

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ 42.422.899/0001-80 E
CÓDIGO SINDICAL 000.000.04800-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL A SER REALIZADA NA MODALIDADE HÍBRIDA – DIGITAL E PRESENCIAL – DA OCB/RJ

No uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 18 do Estatuto Social vigente aprovado em primeiro turno de votação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 17/11/2021 e confirmada a aprovação em segundo turno de votação na AGE de 17/12/2021, ficam convocadas todas as 111 cooperativas filiadas à OCB/RJ que, conforme Artigo 16, §5º do Estatuto vigente, estavam aptas a votar na AGE de novembro de 2021 e Unimed que pagaram a taxa de manutenção na forma do Art. 52, e que assim se mantêm até 48h antes da data de eleição, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária híbrida - presencial e digital - a ser realizada no Edifício do SESCOOP-RJ, situado na Rua da Assembleia 11 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no dia 27 de abril de 2022, que se instalará em primeira convocação às 7h, com a presença de ½ + 1 dessas, e, em segunda chamada às 8h, com a presença de qualquer número dessas filiadas, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 – Alteração do Estatuto Social para mudança de endereço; 2 – Se for o caso, julgamento de recursos contra decisões da Comissão Eleitoral e da Diretoria e deliberação sobre casos omissos; 3 – Eleição para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal. A AGE será híbrida, podendo comparecer fisicamente ao local de realização ou participar por meio digital, estando as informações e instruções para participação digital disponíveis no site: www.rj.coop/eleicoes2022. Visando assegurar a plena e segura participação das cooperativas filiadas, será requisitada a habilitação eletrônica, por meio da apresentação de documento de identificação do representante legal; Solicita-se a colaboração das filiadas no sentido de acessarem informações com antecedência, a fim de que a habilitação possa transcender de forma eficiente. A Comissão Eleitoral torna público o **CALENDRÁRIO ELEITORAL 2022**; Os membros da Comissão Eleitoral, de que trata o Art. 44 do Estatuto Social da OCB/RJ em vigência, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária da OCB/RJ realizada em 02/02/2022, Srs. Hélio Ricardo Almeida de Souza (coordenador), Antônio Carlos Tucumã e Rosa Maria dos Santos, no uso das atribuições de que tratam os Artigos 45 combinados com o disposto no §8º do Art. 48 do mesmo Estatuto Social, torna público o calendário, condições e prazos para registro de chapas, averiguação de regularidade, processo de votação, apuração de votos, julgamento de recursos, declaração de resultados e posse. **A) Das comunicações e entregas de documentos** – Em razão da pandemia e do processo de mudança de sede que está em andamento, todas as comunicações deverão ser realizadas via e-mail eleicoes2022@rj.coop. As entregas físicas de documentos para requerimento de inscrições de chapas devem ser feitas em envelopes lacrados na portaria do Prédio onde a OCB/RJ possui sede própria, na Avenida Presidente Vargas 583, Sala 1204, Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.071-003 ou agendadas para serem retirados na sede da cooperativa do pré-candidato à presidência do pleito eleitoral da OCB/RJ de 2022, no envelope lacrado deve conter, em sua frente, a seguinte descrição: **PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÕES 2022 OCB-RJ**. A retirada dos documentos, mediante agendamento prévio, será feita pelo funcionário da OCB/RJ, Igor Daher, ou por outro nomeado pelo coordenador da Comissão Eleitoral, que, em nome desta, dará recibo de todos os documentos, constando, inclusive, a quantidade de folhas (documentos) presente no interior do envelope. Todas as deliberações da comissão eleitoral e publicações estarão no site da OCB/RJ, no endereço www.rj.coop/eleicoes2022; **B) Do Registro de Chapas** – O registro de chapas deve observar o disposto no Art. 21 e 29 do Estatuto Social vigente, disponível no mesmo endereço eletrônico citado, quanto à composição de membros e condições de elegibilidade para cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, devendo ser apresentadas chapas completas acompanhadas de toda a documentação necessária até o dia 29/03/2022, às 18h, na forma Descrita no site. **C) Da averiguação de regularidade das chapas e publicação das chapas inscritas.** A Comissão Eleitoral se reunirá no dia 30/03/2022 para averiguar a regularidade dos documentos de pedidos de inscrições de chapas. Até às 18h do dia 31/03/2022 a Comissão Eleitoral publicará no site da OCB/RJ o resultado da análise, atribuindo número de chapa em ordem cronológica de inscrição, válida àquelas que apresentaram todos os documentos. O prazo final para pedidos de impugnação de chapa e/ou candidatos será no dia 05/04/2022, às 18h. No dia 06/04/2022, até às 18h, a Comissão Eleitoral dará ciência por meio do site www.rj.coop/eleicoes2022, sobre o julgamento das possíveis impugnações com **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do pedido de registro de chapas. Havendo chapa única, essa declaração poderá ocorrer no próprio dia 31/03/2022. **D) Da Assembleia Geral**, apuração, proclamação de resultado e posse. Será realizada no dia 27/04/2022, com abertura para votação às 9h e encerramento às 17h, momento em que se abrirá o processo de apuração e declaração de resultado. A Assembleia deverá ocorrer de forma híbrida, viabilizando a participação dos eleitores por meio digital. Havendo chapa única, a votação se dará por aclamação. **E) Dos recursos e casos omissos.** Os interessados têm 24hs contados da publicação das decisões da Comissão Eleitoral para apresentar recurso à Diretoria, que terá 3(três) dias para deliberar e publicar sua decisão. Os recursos intempestivos não serão analisados. Os recursos apresentados por pessoa que não seja parte integrante da chapa que pleiteia disputar a eleição da OCB/RJ serão indeferidos de plano. Da decisão da Diretoria cabe nova análise pela própria Assembleia Geral de Eleição, desde que apresentados em até 24hs da publicação. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral e havendo recursos contra a decisão desta, esses serão decididos pela própria Assembleia Geral de Eleição, desde que a chapa esteja completa e com todos os documentos. Considerar-se-á a chapa inscrita até tal deliberação. **F) Posse.** A Posse se dará em reunião específica a ser realizada no dia 06/05/2022 na sede do SESCOOP/RJ ou em local público a ser definido em publicação própria pela Comissão Eleitoral. Rio de Janeiro, 16 de Março de 2022.

Vinicius de Oliveira Mesquita – Presidente
Hélio Ricardo Almeida de Souza – Coordenador da Comissão Eleitoral

Vias Participações I S.A.
CNPJ/ME nº 44.679.522/0001-37 – NIRE 33.300.341.447
Ata de Reunião do Conselho de Administração de 10/03/2022

1. Hora, Data e Local: As 9:00 horas do dia 10/03/2022, na sede social da “Companhia”, na Av. Bartolomeu Mitre, 336, 5ª Andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente – Sr. José Guilherme Cruz Souza; Secretário – Sra. Rodrigo Costa Rocha. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Por unanimidade de votos: **4.1.** Aprovaram, nos termos do artigo 19, alínea “xxii”, do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, em favor dos Debenturistas (conforme definido abaixo), representados pelo Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), de garantia fidejussória, na forma de fiança, de forma proporcional à sua participação acionária no capital social da Emissora na data de emissão das Debêntures, correspondente a 40% (“Fiança”), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela SAAB Participações III S.A., CNPJ/ME nº 42.292.007/0001-74 (“Emissora”) no âmbito da sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 2.000.000.000,00, na data de emissão, com vencimento em 11/02/2025 (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada, e demais disposições e regulamentações aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação (“Oferta Restrita”), nos termos e condições a serem acordados no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SAAB Participações III S.A.” a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), a Companhia, a SAAB Participações II S.A. e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., na qualidade de fiadoras (“Escritura de Emissão” e “Obrigações Garantidas”, respectivamente); **4.2.** Autorizaram a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos necessários relacionados à implementação, realização e formalização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como à constituição da Fiança, incluindo, mas não se limitando a (i) a discussão, negociação e definição dos termos e condições da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a Fiança; e (ii) a celebração da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos, procurações e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como à constituição da Fiança, observado o disposto nas deliberações acima; **4.3.** Ratificaram todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia ou seus procuradores, conforme o caso, relacionados às matérias constantes dos itens acima; e **4.4.** Autorizaram a Companhia a celebrar o “Contrato de Contragarantia”, com a Austral Seguradora S.A. (CNPJ: 11.521.976/0001-26), na qualidade de seguradora, e a SAAB Participações III S.A., na qualidade de tomador, tendo como fiadores a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e a Companhia, com a consequente autorização para prestação de fiança em favor da SAAB Participações III S.A. no âmbito do referido contrato. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. **6. Assinaturas:** José Guilherme Cruz Souza; Presidente e Rodrigo Costa Rocha; Secretário. **Conselheiros:** José Guilherme Cruz, Cynthia Sisonetto Lemos e Rodrigo Costa Rocha. Rio de Janeiro, 10/03/2022.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 24 de Março de 2022, às 09h00min
2º LEILÃO: 31 de Março de 2022, às 13h00min
(horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One – Brooklin Paulista – CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PUBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela Credora Fiduciária **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, com sede em São Paulo/SP, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 1.830, Bloco 2, 3º Andar, Conjunto 32, Vila Nova Conceição, CEP 05453-900, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 18/12/2014, firmado com o **Fiduciante ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.123.591/0001-70, com sede na Rua José Murad Ferreira, nº 300, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no dia **24 de Março de 2022, às 09h00min**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 339.645,50 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos – atualizados conforme disposições contratuais)**, o imóvel matriculado sob nº **22.754 do 2º Ofício de Justiça, Registro de Imóveis 1ª Circunscrição da Comarca de Niterói/RJ**, com propriedade consolidada conforme Av.07, constituído pela “Fração ideal de 0,004877 do lote de terreno nº 38-A, situado na Rua General Andrade Neves (onde existiram os prédios nºs. 38 e 38 fundos da Rua Gal Andrade Neves), no Centro, no 2º subdistrito do 1º distrito deste município, que no seu todo mede: 20,00m de frente para a Rua Gal Andrade Neves, 15,42m nos fundos para a Rua XV de Novembro, uma linha com 4 segmentos com 21,33m + 0,44m + 3,53m + 73,89m do lado direito para o nº 40 da Rua General Andrade Neves, nºs. 645, 653, 655, 657, 659, 661, 663 e 665 da Rua Almirante Telfe e nº 84 da Rua XV de Novembro, uma linha com 2 segmentos com 10,63m + 75,08m do lado esquerdo para o nº 34 da Rua General Andrade Neves e nº 92 da Rua XV de Novembro; área total de 1.338,08m²; inscrito na PMN sob o nº 215.759-2; que corresponde a sala nº 1.309, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, coberta ou descoberta, localizada indistintamente no Edifício Garagem, do Edifício GLOBAL OFFICES, que tomou o número 90 da Rua XV de Novembro”. **Inscrição Fiscal nº 228.368-7. Conforme AV5 o presente imóvel foi objeto de Arrolamento de Bens e Direitos nos Autos do Processo nº 10348.724490/2021-07.** Consta conforme R.4 a alienação fiduciária em favor da GAFISA S/A. **Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **31 de Março de 2022, às 13h00min**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 655.717,70 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9514/97)**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line. Os interessados deverão se cadastrar através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Demais condições de participação online devem ser verificadas nos sites indicados. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Todos e quaisquer tributos (incluindo IPTU), tarifas, encargos, despesas dominiais, etc, além da regularização de quaisquer restrições que incidam

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 24 de Março de 2022, às 09h00min
2º LEILÃO: 31 de Março de 2022, às 13h00min
(horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One – Brooklin Paulista – CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL viem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PUBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária **GAFISA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 01.545.826/0001-07, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada aos 18/12/2014, firmado com o **Fiduciante ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.123.591/0001-70, com sede no Rio de Janeiro/RJ, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 339.645,50 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos – atualizado conforme disposições contratuais)**, o imóvel matriculado sob nº **22.754 do 2º Ofício de Justiça, Registro de Imóveis 1ª Circunscrição da Comarca de Niterói/RJ**, com propriedade consolidada conforme Av.07, constituído pela “Fração ideal de 0,004877 do lote de terreno nº 38-A, situado na Rua General Andrade Neves (onde existiram os prédios nºs. 38 e 38 fundos da Rua Gal Andrade Neves), no Centro, no 2º subdistrito do 1º distrito deste município, com medidas e confrontações melhor descritas em Matrícula; área total de 1.338,08m²; inscrito na PMN sob o nº 215.759-2; que corresponde a sala nº 1.309, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, coberta ou descoberta, localizada indistintamente no Edifício Garagem, do Edifício GLOBAL OFFICES, que tomou o número 90 da Rua XV de Novembro”. **Inscrição Fiscal nº 228.368-7. Conforme AV5 o presente imóvel foi objeto de Arrolamento de Bens e Direitos nos Autos do Processo nº 10348.724490/2021-07.** Consta conforme R.4 a alienação fiduciária em favor da GAFISA S/A. **Venda em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 655.717,70 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9514/97)**. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente online. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net) e se habilitar acessando a página deste leilão, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão. Dentro de 90 (noventa) dias contados da arrematação, se houver, a VENDEDORA se responsabilizará pelas providências e despesas necessárias ao levantamento das indisponibilidades/restrições averbadas na matrícula do imóvel até a data do leilão. Todos e quaisquer tributos (incluindo IPTU), tarifas, encargos, despesas dominiais, etc, além da regularização de quaisquer restrições que incidam sobre a matrícula (hipoteca, etc) que incidirem sobre o IMÓVEL até a data do Leilão (inclusive) são de única e exclusiva responsabilidade dos VENDEDORES, e a partir da data do leilão passarão a ser de responsabilidade do ARREMATANTE, independente de já terem recebido a posse e/ou lavrado a escritura. **Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net).**

Diário do Acionista Tels.: (21) **3556-3030**
96865-1628
As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

sobre a matrícula (hipoteca, etc) que incidirem sobre o IMÓVEL até a data do Leilão (inclusive) são de única e exclusiva responsabilidade dos VENDEDORES, e a partir da data do leilão passarão a ser de responsabilidade do ARREMATANTE, independente de já terem recebido a posse e/ou lavrado a escritura. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. Dentro de 90 (noventa) dias contados da arrematação, se houver, a VENDEDORA se responsabilizará pelas providências e despesas necessárias ao levantamento das indisponibilidades/restrições averbadas na matrícula do imóvel até a data do leilão. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão a Carta de Arrematação será lavrada em até 90 (noventa) dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. **Correrá por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação**, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. A posse indireta será transmitida ao comprador na lavratura da Carta de Arrematação. No caso de ação(ões) Judicial(is) relativas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematado(s), que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante transito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), o qual o participante deverá declarar ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidas para a participação no leilão. O horário mencionado neste edital, na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Ficam os Devedores Fiduciários INTIMADOS das designações feitas acima. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

BALANÇO PATRIMONIAIS		2020	2021
Ativo		737.667.363,98	761.758.235,74
Ativo Circulante		106.490.808,90	104.251.768,36
Disponibilidades		13.138.639,85	23.982.505,74
Caixa		167.964,34	6.554,97
Numeração Em Transito		5.547.307,54	20,00
Fundo Fixo		40.000,00	70.000,00
Bancos Conta Movimento		382.482,54	1.540.226,23
Aplicacoes Liquidez Imediata		6.980.885,33	22.365.744,54
Direitos Realizáveis		37.306.721,94	32.319.923,02
Contas A Receber		10.947.889,17	5.552.287,98
Cartoes de Credito A Receber		2.252.600,52	7.179.148,17
Adiantamentos		562.457,10	2.114.045,16
Impostos A Recuperar / Compensar		1.279.697,25	1.966.078,88
Contas Correntes - Hotéis		22.087.874,55	15.259.859,29
Despesas Antecipadas		166.203,35	8.738.473,39
Estoques		3.259.239,52	5.042.306,94
Mercadorias Para Revenda		583.673,68	633.787,20
Uso e Consumo		2.675.565,84	4.408.519,74
Mutuo		51.913.384,49	41.162.269,75
Contratos De Mutuos - Pessoa Fisica		70.000,00	20.000,00
Contratos de Mutuos - Outros		51.843.384,49	41.142.269,75
Valores a Classificar		872.823,10	1.744.762,91
Valores a Classificar		872.823,10	1.744.762,91
Ativo nao Circulante		6.906.153,00	8.738.473,39
Depositos e Outros Creditos		6.906.153,00	8.738.473,39
Depositos Judiciais		6.906.153,00	8.738.473,39
Investimentos		624.270.402,08	648.767.993,99
Investimentos		1.671.030,79	1.170.891,29
Investimentos em Outras Empresas		1.671.030,79	1.170.891,29
Imobilizav		622.598.951,29	647.596.682,70
Bens de Uso		505.629.875,67	675.529.925,10
(-) Depreciacao		24.515.449,45	33.158.070,66
Obras em Andamento		141.484.525,07	5.224.826,20
Intangivel		420,00	420,00
Gastos Diferidos		420,00	420,00
Passivo		737.667.363,98	761.758.235,74
Passivo Circulante		77.173.634,48	100.499.896,92
Contas A Pagar		19.071.350,52	40.073.262,44
Fornecedores		3.733.651,92	11.993.072,87
Fornec. de Serv. Públicos		1.382.309,03	2.156.118,39
Outras Contas A Pagar		1.973.107,87	3.159.688,59
Obrigações Contratuais		13.433,01	3.427.597,91
Creditos Nao Reclamados		2.388,40	2.388,40
Depositos Antecipados		11.966.428,29	19.334.386,28
Obrigações Sociais e Trabalhistas		6.050.684,11	11.932.281,88
Salarios		1.247.578,49	1.963.298,86
Encargos Sociais		3.030.654,09	6.516.929,95
Provisoes Trabalhistas		1.772.451,53	3.452.053,07
Impostos e Contrib. A Recolher		1.623.111,71	3.511.230,83
Impostos e Contrib. S/ Faturamento		1.620.209,77	3.145.320,31
Impostos e Contrib. S/ Lucro		175.666,58	0,00
Outros Imposos, Taxas E Contrib.		151.536,51	175.796,51
Emprestimos e Financiamentos		27.032,01	0,00
Bco Conta Movim. (Saldo Devedor)		50.455.354,16	44.882.666,72
Contratos de Mutuo - Hotéis		1.613,13	0,00
Contratos de Mutuo - Pessoa Fisica		948.000,00	5.429.697,72
Contratos de Mutuo - Outros		46.872.850,97	38.197.969,00
Debitos Fiscais e Prev. Parcelados		2.632.890,06	1.255.000,00
Debitos Federais/Estaduais/Municipais		26.866,02	100.455,05
Passivo Nao Circulante		246.717.134,40	267.462.840,73
Emprestimos e Financiamentos		237.495.611,27	259.412.851,74
Debitos Fiscais e Prev. Parcelados		9.221.523,13	13.479.229,70
Debitos Fiscais		9.221.523,13	13.479.229,70
Debitos Operac. Parcelados		0,00	5.429.240,71
Outros Parcelamentos		0,00	0,00
Patrimonio Liquido		413.776.595,10	393.795.498,09
Capital Social		407.372.272,00	407.372.272,00
Capital Social Realizado		407.372.272,00	407.372.272,00
Reservas de Capital		24.277.835,67	16.